

Aposta no jogo

» ANDRÉ GUSTAVO STUMPF
Jornalista (andregustavo10@terra.com.br)

Tempos atrás dirigia um jornal que disputava mercado contra um concorrente poderoso. Criamos várias editorias, melhoramos os serviços de anúncios classificados, até que um dos editores me fez uma sugestão interessante:

— Por que não publicar o resultado do jogo do bicho? É uma prática brasileira, quase legalizada e já absorvida pela sociedade.

Gostei do argumento e procurei o advogado do jornal para saber se haveria problema jurídico. “Nenhum, ele me respondeu. A contravenção é a prática de uma loteria ilegal. Noticiar que ela existe não é crime.”

— Certeza?
— Absoluta.

Estabelecemos contato com o principal bicheiro de Brasília, explicamos os nossos objetivos e, devo dizer, fomos muito bem recebidos. Foi criada a coluna chamada *Escreveram no poste*, que, na realidade, era uma sequência de números. Quem conhece o jogo do bicho sabe que os cinco primeiros prêmios são sorteados e dois outros resultam de uma complicada matemática entre os números.

A partir dos nossos entendimentos, a redação do jornal passou a receber todos os dias, por volta das 15h, o resultado dessa loteria. Chegava por um portador discretíssimo, que entregava o resultado e desaparecia rapidamente. Funcionou muito bem, melhorou a venda do jornal e fez a felicidade de diversos acertadores. É um jogo simpático que aceita apostas baratas, simples, ou de maior valor, mais sofisticadas.

Um amigo meu, tempos atrás, acertou o milhar, prêmio mais elevado, numa loteria em Petrópolis, a cidade agora destruída pelas águas de verão. O banqueiro não tinha recursos para pagar o prêmio. Chamou o acertador para o acordo. Pagou em seis prestações mensais e sucessivas. Quitou toda a dívida e ainda adicionou os juros. Ou seja, banqueiro de bicho paga em qualquer circunstância. O jogo foi inventado pelo Barão de Drummond com objetivo de melhorar a receita do seu Jardim Zoológico em Vila Isabel, no Rio de Janeiro.

Mas, voltando ao jornal, publicamos durante meses a coluna “Escreveram no poste” até que um dia apareceu na minha sala, na redação, um delegado de Polícia. Ele se apresentou, mostrou suas credenciais e me perguntou o que significava a coluna “Escreveram no poste”, que só continha números e nenhuma palavra. Ele disse que a

combinação de números poderia ser alguma espécie de senha para auxiliar guerrilheiros nas cidades ou no sul do Pará (estávamos no período de governo militar e o jornal já tinha sido alvo de atentado à bomba). Não respondi nada. O delegado avisou que voltaria no dia seguinte e gostaria de receber informações melhores.

Retornei ao advogado, narrei o ocorrido e ele me tranquilizou. “Pode dizer que é resultado do jogo do bicho. Não há nenhum prejuízo para o jornal.” O delegado voltou e fez a mesma pergunta. “Sobre o que trata a coluna Escreveram no poste?”. Disse: Jogo do bicho.

— Tem certeza?
— Tenho.

Agradeceu e saiu. Não fez ameaças, nem informou o que faria após receber a informação. Mas a partir do dia seguinte nunca mais o jornal recebeu o resultado do jogo do bicho. Voltamos ao bicheiro chefe no Distrito Federal para saber o que tinha acontecido. Ele foi direto: “Você disse para a Polícia que estava publicando o resultado do bicho. Então, eles consideraram que o jogo estava legalizado. Elevaram a comissão. Melhor continuar a divulgar só no poste.” O jornal nunca mais publicou a coluna “Escreveram no poste”.

Essa história serve para discutir a aprovação, nesta semana, do projeto de lei que legaliza o jogo no Brasil. A presidência da Câmara trabalhou na surdina, colocou o texto para ser votado na antevéspera do carnaval. Contornou a oposição. E a votação ocorreu na mesma noite da invasão da Ucrânia. Um fato abafou o outro. Os jogos de azar foram proibidos no Brasil, em 1946, no governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, porque sua mulher, D. Carmela, achava que a atividade provocava vícios, destruía a família, a moral e os bons costumes. No país, na época, funcionavam 71 cassinos que empregavam cerca de 60 mil pessoas.

Hoje, ao arripio da lei, há jogos em Brasília em casas especializadas, casas clandestinas, cassinos de todos os tipos e tamanhos. E em todo o Brasil. Até pela internet. As polícias têm plena noção dessa atividade. Além disso, brasileiros viajam para jogar no Uruguai, no Paraguai, na Argentina, em Aruba ou em Las Vegas. O dinheiro verde e amarelo sustenta artistas e paga impostos naquelas localidades. O jogo existe. É melhor lidar com a realidade em vez de admitir limites da temperança religiosa, que restringe o mercado nacional de músicos e artistas e eleva a arrecadação de tributos dos países vizinhos.

A quem interessa aprovar medicamentos não autorizados pela Anvisa?

» FÁTIMA SOUSA

Enfermeira sanitária, professora associada do Departamento de Saúde Coletiva, da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília. Doutora honoris causa pela Universidade Federal da Paraíba e pós-doutora pela Université du Québec à Montréal

Quais as implicações com a aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 1613/2021, que permitem a incorporação de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)? Quase um mês e meio após os ataques do presidente à idoneidade da Anvisa em suas decisões, a Câmara aprova o PL nº 1613/2021, que permitirá ao Ministério da Saúde incorporar tecnologias em saúde (entre elas, medicamentos, vacinas e equipamentos médicos), com indicações diferentes daquelas aprovadas pela Anvisa. O texto não trata apenas desse assunto, há ainda um fato que pode impactar negativamente o acesso a tecnologias. Explico.

Quando se estabelece que as metodologias de avaliação econômica terão regulamentação, nas quais também serão estabelecidos indicadores e parâmetros de custo-efetividade em combinação com outros critérios, existe um risco de determinar um teto, um valor limite (limiar) de custo-efetividade para a inclusão de tecnologia no Sistema Único de Saúde (SUS). Isso significa determinar valor máximo, que é resultante de uma razão entre um custo monetário (em reais, por exemplo) no numerador e medida de ganho em saúde, no denominador (anos de vida ajustados pela qualidade). Isso significa que, se a tecnologia em questão for acima desse limiar, ela não será incorporada no SUS. Em um ambiente de teto de gastos, com constrição de recursos na área de saúde e todo um cenário de desfinanciamento do SUS, a regulamentação da avaliação econômica em saúde é mais um elemento para o desmonte do maior sistema de saúde público e gratuito do mundo.

Apesar disso, o foco da ementa da PL é a criação da exceção, para a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec) incorporar medicamento ou produto com indicação de uso, que seja distinta daquela aprovada no registro pela Anvisa, mediante demonstração das evidências científicas sobre a eficácia, acurácia, efetividade e a segurança. Existem dois aspectos a serem observados:

1) Falta de interesse do detentor do registro fora do Brasil em solicitar a autorização da Anvisa para comercializar tal medicamento, com tal indicação no Brasil. Para tanto, cito dois exemplos: um caso clássico é o medicamento bevacizumabe, que foi registrado para câncer do cólon. Tal medicação possui eficácia comprovada para a degeneração macular relacionada à idade (DMRI — uma doença que pode causar cegueira). Entretanto, a detentora do registro não solicitou o pedido de nova indicação terapêutica, por questões mercadológicas. A tecnologia usada para a DMRI, o ranizumabe, tem o custo de tratamento extremamente alto (cerca de 6x, no ano de 2008). Bevacizumabe foi incorporado pela Conitec mediante autorização excepcional da Anvisa. A partir de articulação política e técnica, a Anvisa e a Conitec construíram um caminho para que o acesso às tecnologias fosse garantido, considerando aspectos de eficácia, segurança e qualidade. Coordenação que inexistia nesse governo federal.

2) O segundo aspecto a se analisar nesse PL é que a Conitec não tem a prerrogativa de avaliar questões de qualidade da tecnologia em saúde (e não o fará, inclusive). Tal avaliação é realizada pela Anvisa, que também aprecia questões de qualidade nas matérias-primas, no processo de fabricação e no produto final. Sem essa análise, a tecnologia pode não alcançar a tal efetividade que tanto se fala nessa proposta aprovada.

Uma curiosidade desse processo é sua tramitação na Câmara, depois de várias vezes ter sido levado a plenário em 2021, sem sua apreciação, retorna seis meses depois, em meio a uma cortina de fumaça causada pela invasão Rússia na Ucrânia, após declarações depreciativas do presidente em relação à Anvisa. E esse PL, a quem interessa?

Moïse Kabagambe e a cegueira

» JOÃO MARCOS BRAGA

Advogado em Brasília, sócio fundador do escritório Braga de Melo Advocacia Criminal

Num dia como outro qualquer, num sinal de trânsito, surgiu uma epidemia de cegueira. De repente, bradou um motorista: “Estou cego”. Daí em diante, o “mal branco” se alastrou pela sociedade. José Saramago mostra, em *Ensaio sobre a cegueira*, um mundo de cegos, extremamente violento, escatológico, onde os seres humanos vivem buscando a sobrevivência e a satisfação de interesses próprios. Há, no livro, episódios de estupro, morte e todo tipo de outras crueldades. Mas há também momentos de solidariedade, amor e é só através da união, da boa convivência e da harmonia que os cegos conseguem sobreviver.

Talvez pelo fato de que “as pessoas acabam por habituar-se a tudo”, a realidade de um mundo sem visão torna-se, aos poucos, um mundo “normal” no livro. Saramago fala em um ser humano com segunda pele, “a que chamamos egoísmo, bem mais dura que a outra, que por qualquer coisa sangra”. Mas também reconhece que, “mesmo nos males piores é possível achar-se uma porção de bem suficiente para que os levemos, aos ditos males”. Em que grau a realidade narrada na obra de Saramago se distingue daquela em que vivemos? Em nenhum.

Pelo contrário, a cegueira, no autor português, é um despertar, para a humanidade, suas fragilidades, violências, crueldades e todas as suas idiossincrasias. É uma epifania para a vida, tal como ela é, em todo o mundo. Tanto assim é que quando as pessoas se curam da cegueira, um dos personagens afirma: “Penso que não cegamos, penso que estamos cegos, cegos que veem, cegos que, vendo, não veem”.

A realidade é, sem dúvida, bastante cruel e muitas vezes não notamos isso. Não à toa que Eugênio Raúl Zaffaroni afirma que vivemos em uma realidade paranoide. Em *A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar*, o autor argentino demonstra como a história da humanidade e do seu desenvolvimento está intimamente relacionada com os massacres e com a produção em massa de cadáveres.

O “desenvolvimento” das colônias apenas ocorreu com uma verdadeira carnificina dos povos originários. Também o modelo de plantation só funcionou com o extermínio de diversas vidas negras. A produção de mortes está intimamente relacionada com a manutenção e o exercício do poder. Afirma

Zaffaroni: “Os massacres dentro do território quase sempre foram um instrumento de consolidação do poder do grupo hegemônico, que era, ou se sentia, frágil”. E a produção em massa desses cadáveres passa, hoje, pelo racismo estrutural, que é, como bem aponta Achille Mbembe, “uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘este velho direito soberano de matar’”.

Maíra de Deus Brito denuncia, por sua vez, o genocídio da população negra, especialmente no Rio de Janeiro. Descreve esse massacre moderno a partir da perspectiva de mães que perderam seus filhos por atos de violência. A autora desenvolve importante tarefa ao lançar luz sobre a cegueira que há sobre o extermínio imposto, ainda hoje, à juventude negra e pobre do Brasil. Afastando o mito da democracia racial no Brasil, a professora assim discorre: “Clóvis Moura chega a uma conclusão de extrema relevância: há uma diminuição do semento preto e pardo na população brasileira, mas tal processo não se dá por meio de casamento interétnico, como prega o mito da democracia racial. O embranquecimento acontece porque eles são a maioria na faixa da marginalidade, do subemprego e da miséria, fatores que acarretam em altos índices de mortalidade”.

O recente e chocante assassinato do jovem congolês Moïse Kabagambe é um dos não raros episódios do extermínio da população negra no Brasil, em geral, e no estado do Rio de Janeiro, em particular. A maneira brutal como a morte foi executada: em praça pública, a pauladas, apenas por ter ele cobrado o dinheiro fruto de seu trabalho demonstra, de forma muito clara, que o racismo está presente em toda a esfera de exercício do poder.

O racismo está presente na relação de trabalho. Moïse prestou um serviço. Deveria ser pago por isso. Apenas pelo racismo, o “empregador” se achou no direito de não pagar o valor devido pelo trabalho do “empregado”. Como aponta Mbembe: “A humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto em que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade de seu senhor. Historicamente, no Brasil, a população negra sempre foi afastada dos meios de produção e da efetiva integração socioeconômica. Há, nesse sentido, a publicação da *Lei de Terras*, que “embarreirou o acesso de negros à posse de terras no Brasil”.